



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TEC PRINT SISTEMAS DE IMPRESSÃO DIGITAL.

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO** em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115- 060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº xxx.810.451-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado,

**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.813.499/0001-44, JUCEG sob nº 522.0168042.7, em 16/05/2000, com sede Rua 127, esquina com Rua 128, nº 142, Setor Sul, nesta capital – CEP 74093- 090, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **Cleomar Batista de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 2.172.758 – SSP/GO, CPF nº xxx.223.271-xx, residente e domiciliado na Rua 229, Qd. 89-A, Lote22, nº 10, c/ Rua 237, Setor Leste Universitário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, conforme disposições da Lei Federal n.º 13.303/16. c/c com a Lei Federal n.º 14.133/21 nos casos omissos, e ainda conforme **Processo nº 202000005007152**, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

Ficam mantidas as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Originário, ratificando a mesma redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de 02 (dois) equipamentos de impressão multifuncional, com franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas, bem como, o fornecimento de suprimentos (insumos necessários), tais como: toners, cilindros de impressão, peças de reposição, instalação e assistência técnica.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO –** Pela execução dos serviços contratados a empresa CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela franquia mensal. Havendo excedente de impressão, será cobrado o valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) por página excedente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Originário, passando a ter a seguinte redação:



“DO PRAZO – O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do Contrato de Locação nº 006/2020, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pela **CONTRATANTE**:

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS -  
PRODAGO** em liquidação  
**Bruno Batista Silva**  
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais  
LIQUIDANTE

Pela CONTRATADA:

**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**Cleomar Batista De Souza**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51 e **CONTRATADA:** TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.813.499/0001-44; **OBJETO:** A locação de 02 (dois) equipamentos de impressão multifuncional com franquias mensais de 10.000 (dez mil) páginas, bem como o fornecimento dos suprimentos (insumos necessários): toners, cilindro de impressão, peças de reposição, instalação, treinamento e assistência técnica. **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, abrangendo o período de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025. **PROCESSO:** 202000005007152.